



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 024/96

ESTABELECE O USO OBRIGATÓRIO DE UNIFORME PADRÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - ESTADO DE MINAS GERAIS

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no artigo 50, inciso I, alínea "p" da Resolução 175/92 (Regimento Interno), de 12 de maio de 1992,

RESOLVE:

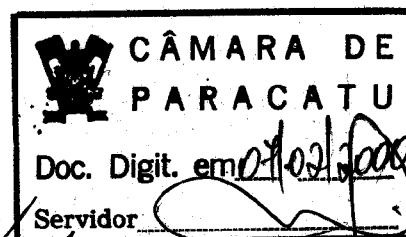
Art. 1º - Estabelecer o uso obrigatório do uniforme padrão, composto de calça bege e camisa ou blusa palha, para todos os servidores do Legislativo Municipal, à partir de 1º de abril de 1996.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs 035/95 e 039/95.

Gabinete do Presidente, 12 de Março de 1996



Beato
Ícaro Brochado Botelho
Presidente



Silvano Alves Avelar
Silvano Alves Avelar
Secretário

